Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2024/2028(DEC)

10.2.2025

ALTERAÇÕES
1 - 50

Projeto de relatório
Joachim Stanisław Brudziński
(PE764.990v01-00)

Quitação 2023: Orçamento geral da UE – Autoridade Europeia para a Proteção de Dados
(2024/2028(DEC))

Alteração 1
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a AEPD desempenha as suas funções em estreita cooperação com as autoridades de proteção de dados (APD) congéneres no âmbito do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD), serve o interesse público e ***pauta-se*** pelos princípios de imparcialidade, integridade, transparência ***e pragmatismo***;	E. Considerando que a AEPD desempenha as suas funções em estreita cooperação com as autoridades de proteção de dados (APD) congéneres no âmbito do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD), serve o interesse público e ***se pauta*** pelos princípios de imparcialidade, integridade, transparência***, pragmatismo e observância da legislação da UE***;

Or. en

Alteração 2
Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa, com base no relatório do Tribunal, que, em 2023, foi auditado um pagamento de salário a um funcionário que havia apresentado pela última vez a sua declaração relativa aos direitos aos abonos de família em 2020; faz eco da preocupação do Tribunal de que os atrasos na receção e verificação destas declarações aumentam o risco de se realizarem pagamentos inelegíveis;	4. Observa, com base no relatório do Tribunal, que, em 2023, foi auditado um pagamento de salário a um funcionário que havia apresentado pela última vez a sua declaração relativa aos direitos aos abonos de família em 2020; faz eco da preocupação do Tribunal de que os atrasos na receção e verificação destas declarações aumentam o risco de se realizarem pagamentos inelegíveis; ***sugere que se dê início à partilha informática de dados com as Escolas Europeias, com vista a reduzir os encargos administrativos relacionados com crianças em idade escolar;***

Or. fr

Alteração 3
Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Regista com satisfação*** que os esforços de acompanhamento e planeamento orçamental da AEPD no exercício de 2023 resultaram numa taxa de execução orçamental das dotações de autorização do exercício em curso de 96 % em 2023 (ligeiramente inferior à de 2022, ano em que essa taxa foi de 98 %); regista ainda, com base no relatório sobre as contas anuais da AEPD relativas a 2023, que a taxa de execução das dotações de pagamento desse exercício foi de 84 % (inferior à taxa de 88 % em 2022); regista, além disso, com base nas respostas da AEPD ao questionário apresentado pela Comissão do Controlo Orçamental para a quitação orçamental de 2023 (o «questionário»), que a taxa global de execução das dotações para pagamentos foi de 91,33 % em 2023, ou seja, inferior a 94,09 % em 2022;	6. ***Assinala*** que os esforços de acompanhamento e planeamento orçamental da AEPD no exercício de 2023 resultaram numa taxa de execução orçamental das dotações de autorização do exercício em curso de 96 % em 2023 (ligeiramente inferior à de 2022, ano em que essa taxa foi de 98 %); regista ainda, com base no relatório sobre as contas anuais da AEPD relativas a 2023, que a taxa de execução das dotações de pagamento desse exercício foi de 84 % (inferior à taxa de 88 % em 2022); regista, além disso, com base nas respostas da AEPD ao questionário apresentado pela Comissão do Controlo Orçamental para a quitação orçamental de 2023 (o «questionário»), que a taxa global de execução das dotações para pagamentos foi de 91,33 % em 2023, ou seja, inferior a 94,09 % em 2022;

Or. en

Alteração 4
Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Faz notar que os efeitos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia continuaram a criar pressão orçamental sobre a AEPD em 2023, nomeadamente	9. Faz notar que os efeitos da guerra de agressão ***ilegal*** da Rússia contra a Ucrânia continuaram a criar pressão orçamental sobre a AEPD em 2023,

através do aumento da inflação e do consequente aumento dos custos da energia, sendo as rubricas orçamentais mais afetadas os salários do pessoal, os custos de segurança e arrendamento de edifícios, os custos de deslocações em serviço e os serviços prestados por pessoal externo; neste contexto, congratula a AEPD por ter reajustado as suas prioridades e aplicado a reafetação interna dentro dos capítulos orçamentais; entende que a otimização orçamental foi necessária para gerir com êxito a indexação dos salários do pessoal e dos custos de arrendamento, assim como a subida dos custos dos serviços jurídicos externos devido ao aumento do número de decisões vinculativas da AEPD, que conduziram a um maior número de processos a defender junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) com a ajuda de assistência jurídica externa; lamenta, assim, que a AEPD tenha tido de adiar algumas das suas atividades, como um estudo de viabilidade sobre inteligência artificial;

nomeadamente através do aumento da inflação e do consequente aumento dos custos da energia, sendo as rubricas orçamentais mais afetadas os salários do pessoal, os custos de segurança e arrendamento de edifícios, os custos de deslocações em serviço e os serviços prestados por pessoal externo; neste contexto, congratula a AEPD por ter reajustado as suas prioridades e aplicado a reafetação interna dentro dos capítulos orçamentais; entende que a otimização orçamental foi necessária para gerir com êxito a indexação dos salários do pessoal e dos custos de arrendamento, assim como a subida dos custos dos serviços jurídicos externos devido ao aumento do número de decisões vinculativas da AEPD, que conduziram a um maior número de processos a defender junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) com a ajuda de assistência jurídica externa; lamenta, assim, que a AEPD tenha tido de adiar algumas das suas atividades, como um estudo de viabilidade sobre inteligência artificial; ***convida a AEPD a respeitar as competências que o seu mandato lhe confere através de uma abordagem colaborativa com as instituições e agências europeias e a abster-se de intentar ações judiciais, em especial quando manifestamente inadmissíveis, no intuito de evitar repercussões negativas na gestão dos recursos, que a impediriam de exercer as suas atividades enquanto instituição;***

Or. en

Alteração 5
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*

9. Faz notar que ***os efeitos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia continuaram a criar*** pressão orçamental ***sobre a AEPD*** em 2023, nomeadamente através do aumento da inflação e do consequente aumento dos custos da energia, sendo as rubricas orçamentais mais afetadas os salários do pessoal, os custos de segurança e arrendamento de edifícios, os custos de deslocações em serviço e os serviços prestados por pessoal externo; neste contexto, congratula a AEPD por ter reajustado as suas prioridades e aplicado a reafetação interna dentro dos capítulos orçamentais; entende que a otimização orçamental foi necessária para gerir com êxito a indexação dos salários do pessoal e dos custos de arrendamento, assim como a subida dos custos dos serviços jurídicos externos devido ao aumento do número de decisões vinculativas da AEPD, que conduziram a um maior número de processos a defender junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) com a ajuda de assistência jurídica externa; lamenta, assim, que a AEPD tenha tido de adiar algumas das suas atividades, como um estudo de viabilidade sobre inteligência artificial;	9. Faz notar que ***a AEPD enfrentou uma*** pressão orçamental ***constante*** em 2023, nomeadamente através do aumento da inflação e do consequente aumento dos custos da energia, sendo as rubricas orçamentais mais afetadas os salários do pessoal, os custos de segurança e arrendamento de edifícios, os custos de deslocações em serviço e os serviços prestados por pessoal externo; neste contexto, congratula a AEPD por ter reajustado as suas prioridades e aplicado a reafetação interna dentro dos capítulos orçamentais; entende que a otimização orçamental foi necessária para gerir com êxito a indexação dos salários do pessoal e dos custos de arrendamento, assim como a subida dos custos dos serviços jurídicos externos devido ao aumento do número de decisões vinculativas da AEPD, que conduziram a um maior número de processos a defender junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) com a ajuda de assistência jurídica externa; lamenta, assim, que a AEPD tenha tido de adiar algumas das suas atividades, como um estudo de viabilidade sobre inteligência artificial; ***incentiva a AEPD a utilizar instrumentos orçamentais inovadores, como a orçamentação de base zero, para reafetar os seus fundos e reduzir os custos;***
	Or. en

Alteração 6
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Toma nota, com base no questionário, de que o orçamento da AEPD para deslocações em serviço do pessoal aumentou 28,90 %, passando de 251 000 EUR em 2022 para 323 421 EUR em 2023,	10. Toma nota, com base no questionário, de que o orçamento da AEPD para deslocações em serviço do pessoal aumentou 28,90 %, passando de 251 000 EUR em 2022 para 323 421 EUR em

devido a um aumento dos preços dos bilhetes de avião e dos custos dos hotéis; observa que, no âmbito desse orçamento, foi afetado um montante de 33 000 EUR a missões da Autoridade em 2023; observa igualmente, com base no relatório anual, que o número de deslocações em serviço do pessoal aumentou de 171 em 2022 para 246 em 2023;	2023, devido a um aumento dos preços dos bilhetes de avião e dos custos dos hotéis; observa que, no âmbito desse orçamento, foi afetado um montante de 33 000 EUR a missões da Autoridade em 2023; observa igualmente, com base no relatório anual, que o número de deslocações em serviço do pessoal aumentou de 171 em 2022 para 246 em 2023; ***incentiva a AEPD a promover a utilização de ferramentas de videoconferência, sempre que adequado, porquanto poderá contribuir para reduzir o número de missões e os custos;***

Or. en

Alteração 7
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Toma nota, com base no questionário, de que o orçamento*** da AEPD ***para deslocações em serviço do pessoal aumentou 28,90 %, passando de 251 000*** EUR em 2022 para ***323 421*** EUR em 2023***, devido a um aumento dos preços dos bilhetes de avião e dos custos dos hotéis***; observa que***, no âmbito desse orçamento, foi afetado um montante de 33 000 EUR a missões da Autoridade em 2023; observa igualmente, com base no relatório anual, que o número de deslocações em serviço do pessoal aumentou de 171 em 2022 para 246 em 2023***;	10. ***Manifesta preocupação com o aumento expressivo das despesas de deslocação em serviço do pessoal*** da AEPD***, que passou de 28 789 EUR em 2021 e 176 903*** EUR em 2022 para ***284 580*** EUR em 2023***; insta a AEPD a averiguar se os recursos destinados às missões estão a ser utilizados de forma apropriada e eficaz***; observa que ***a AEPD deixou de divulgar o número de missões financiadas pelos organizadores e de facultar informações sobre a unidade ou o setor que participou em cada missão, em detrimento da transparência das despesas de deslocação em serviço; insta a AEPD a restabelecer esta prática***;

Or. en

Alteração 8
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Insta a instituição a avaliar de que forma o quadro regulamentar do Parlamento Europeu para evitar a corrupção e a fraude falhou e permitiu a participação ativa de deputados europeus numa rede de cariz mafioso que cometeu atos de corrupção e branqueamento de capitais durante vários anos sem serem detetados;

Or. en

Alteração 9
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Exorta a instituição a retirar ensinamentos e conclusões sobre as suas próprias regras e procedimentos internos, tendo em conta a revisão do Regimento e do Código de Conduta do Parlamento em setembro de 2023, mas recomenda à instituição que apresente medidas adicionais e mais robustas para intensificar a luta contra a fraude e proteger plenamente os interesses financeiros da UE;

Or. en

Alteração 10
Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Observa que, em 2023, a AEPD realizou oito investigações e cinco investigações prévias, o que representa um aumento significativo em comparação com anos anteriores; faz notar que, em 2023, a AEPD participou ativamente num total de 13 investigações e sete investigações prévias, lançadas em 2023 ou transitadas de anos anteriores; constata que, a partir de 2021, a AEPD prosseguiu duas investigações formais, complexas e com utilização intensiva de recursos sobre a utilização, pelas instituições, órgãos e organismos da UE, de serviços de computação em nuvem de entidades não pertencentes à UE ou ao EEE, com destaque para a utilização do Microsoft 365 pela Comissão; observa ainda que a AEPD também lançou cinco investigações com base em queixas sobre os sítios Web de instituições, órgãos e organismos da UE, centrando-se de forma ampla nas questões relativas à privacidade e à proteção de dados, prevendo-se avaliações preliminares em 2024;	16. Observa que, em 2023, a AEPD realizou oito investigações e cinco investigações prévias, o que representa um aumento significativo em comparação com anos anteriores; faz notar que, em 2023, a AEPD participou ativamente num total de 13 investigações e sete investigações prévias, lançadas em 2023 ou transitadas de anos anteriores; constata que, a partir de 2021, a AEPD prosseguiu duas investigações formais, complexas e com utilização intensiva de recursos sobre a utilização, pelas instituições, órgãos e organismos da UE, de serviços de computação em nuvem de entidades não pertencentes à UE ou ao EEE, com destaque para a utilização do Microsoft 365 pela Comissão; ***insta à conclusão atempada desta investigação, devido às suas repercussões importantes no funcionamento das instituições;*** observa ainda que a AEPD também lançou cinco investigações com base em queixas sobre os sítios Web de instituições, órgãos e organismos da UE, centrando-se de forma ampla nas questões relativas à privacidade e à proteção de dados, prevendo-se avaliações preliminares em 2024;

Or. en

Alteração 11
Csaba Molnár, Claudiu Manda

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Insta a AEPD a dar prioridade aos procedimentos de tratamento de dados pessoais de menores de 15 anos e a melhorar estes procedimentos, em particular no contexto dos sistemas da Europol, em que esses menores podem ser

qualificados como suspeitos; reconhece a vulnerabilidade acrescida deste grupo e a necessidade de garantias sólidas;

Or. en

Alteração 12
Virginie Joron, Tamás Deutsch, Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Lamenta que a Comissão Europeia tenha direcionado ilegalmente publicidade para os cidadãos recorrendo a dados pessoais sensíveis relacionados com as suas opiniões políticas;
	felicita a AEPD pelo seu empenho na proteção de dados e pela sua decisão de condenar a Comissão;

Or. fr

Alteração 13
Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que, em 2022, a AEPD interpôs no TJUE um recurso de anulação de duas disposições do Regulamento Europol alterado, que foi posteriormente rejeitado pelo TJUE; observa que, entretanto, a AEPD decidiu recorrer do acórdão do Tribunal Geral no processo T-578/22, considerando que as questões suscitadas devem ser abordadas ao mais alto nível; ***constata*** que a AEPD não ***contestou*** uma medida tomada pela	18. Recorda que, em 2022, a AEPD interpôs no TJUE um recurso de anulação de duas disposições do Regulamento Europol alterado, que foi posteriormente rejeitado pelo TJUE; observa que, entretanto, a AEPD decidiu recorrer do acórdão do Tribunal Geral no processo T-578/22, considerando que as questões suscitadas devem ser abordadas ao mais alto nível; ***lamenta*** que a AEPD não ***se tenha dado conta da inadmissibilidade***

Europol, mas sim uma alteração retroativa do quadro jurídico destinada a neutralizar os efeitos das medidas coercivas da AEPD; ***assinala que a Europol não apoiou os colegisladores demandados nesse caso***; assinala ainda que a AEPD também acompanhou a aplicação da sua decisão de 3 de janeiro de 2022, incluindo a verificação das comunicações de informação da Europol***, tendo*** a AEPD publicado um relatório final sobre esta matéria em 22 de julho de 2024;	***manifesta do seu recurso, mesmo que a instituição não tenha tido por intuito contestar*** uma medida tomada pela Europol, mas sim uma alteração retroativa do quadro jurídico destinada a neutralizar os efeitos das medidas coercivas da AEPD; ***convida a instituição a cooperar com as instituições e agências europeias antes de intentar ações judiciais que impeçam o cumprimento do seu mandato e a utilização dos seus recursos para os fins a que se destinam***; assinala ainda que a AEPD também acompanhou a aplicação da sua decisão de 3 de janeiro de 2022, incluindo a verificação das comunicações de informação da Europol***; lamenta que*** a AEPD ***tenha*** publicado um relatório final sobre esta matéria ***apenas*** em 22 de julho de 2024;

Or. en

Alteração 14
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que, em 2022, a AEPD interpôs no TJUE um recurso de anulação de duas disposições do Regulamento Europol alterado, que foi posteriormente rejeitado pelo TJUE; observa que, entretanto, a AEPD decidiu recorrer do acórdão do Tribunal Geral no processo T-578/22, considerando que as questões suscitadas devem ser abordadas ao mais alto nível; constata que a AEPD não contestou uma medida tomada pela Europol, mas sim uma alteração retroativa do quadro jurídico destinada a neutralizar os efeitos das medidas coercivas da AEPD; assinala que a Europol não apoiou os colegisladores demandados nesse caso; assinala ainda que a AEPD também acompanhou a aplicação da sua decisão de	18. Recorda que, em 2022, a AEPD interpôs no TJUE um recurso de anulação de duas disposições do Regulamento Europol alterado, que foi posteriormente rejeitado pelo TJUE; observa que, entretanto, a AEPD decidiu recorrer do acórdão do Tribunal Geral no processo T-578/22, considerando que as questões suscitadas devem ser abordadas ao mais alto nível; constata que a AEPD não contestou uma medida tomada pela Europol, mas sim uma alteração retroativa do quadro jurídico destinada a neutralizar os efeitos das medidas coercivas da AEPD; assinala que a Europol não apoiou os colegisladores demandados nesse caso; assinala ainda que a AEPD também acompanhou a aplicação da sua decisão de

3 de janeiro de 2022, incluindo a verificação das comunicações de informação da Europol, tendo a AEPD publicado um relatório final sobre esta matéria em 22 de julho de 2024;	3 de janeiro de 2022, incluindo a verificação das comunicações de informação da Europol, tendo a AEPD publicado um relatório final sobre esta matéria em 22 de julho de 2024; ***relembra que o facto de a AEPD submeter à apreciação do TJUE importantes questões jurídicas no âmbito do seu papel de supervisão não deve ser considerado prejudicial à cooperação leal e às boas relações entre a AEPD e as entidades que supervisiona;***

Or. en

Alteração 15
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que, em 2022, a AEPD interpôs no TJUE um recurso de anulação de duas disposições do Regulamento Europol alterado, que foi posteriormente rejeitado pelo TJUE; observa que, entretanto, a AEPD decidiu recorrer do acórdão do Tribunal Geral no processo T-578/22, considerando que as questões suscitadas devem ser abordadas ao mais alto nível; constata que a AEPD não contestou uma medida tomada pela Europol, mas sim uma alteração retroativa do quadro jurídico destinada a neutralizar os efeitos das medidas coercivas da AEPD; assinala ***que a Europol não apoiou os colegisladores demandados nesse caso; assinala*** ainda que a AEPD também acompanhou a aplicação da sua decisão de 3 de janeiro de 2022, incluindo a verificação das comunicações de informação da Europol, tendo a AEPD publicado um relatório final sobre esta matéria em 22 de julho de 2024;	18. Recorda que, em 2022, a AEPD interpôs no TJUE um recurso de anulação de duas disposições do Regulamento Europol alterado, que foi posteriormente rejeitado pelo TJUE; observa que, entretanto, a AEPD decidiu recorrer do acórdão do Tribunal Geral no processo T-578/22, considerando que as questões suscitadas devem ser abordadas ao mais alto nível; constata que a AEPD não contestou uma medida tomada pela Europol, mas sim uma alteração retroativa do quadro jurídico destinada a neutralizar os efeitos das medidas coercivas da AEPD; assinala ainda que a AEPD também acompanhou a aplicação da sua decisão de 3 de janeiro de 2022, incluindo a verificação das comunicações de informação da Europol, tendo a AEPD publicado um relatório final sobre esta matéria em 22 de julho de 2024;

Or. en

Alteração 16
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Regista que, em 2023, o Serviço de Auditoria Interna (SAI) realizou uma auditoria sobre a metodologia de planeamento utilizada para as auditorias da AEPD; assinala que a auditoria foi concluída com duas recomendações relativamente às quais a AEPD apresentou um plano de ação ao SAI; solicita à AEPD que mantenha a autoridade de quitação informada sobre os progressos realizados nesta matéria;	20. Regista que, em 2023, o Serviço de Auditoria Interna (SAI) realizou uma auditoria sobre a metodologia de planeamento utilizada para as auditorias da AEPD; assinala que a auditoria foi concluída com duas recomendações relativamente às quais a AEPD apresentou um plano de ação ao SAI; solicita à AEPD que mantenha a autoridade de quitação ***periodicamente*** informada sobre os progressos realizados nesta matéria;

Or. en

Alteração 17
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Recorda que, segundo o Tratado da União Europeia, a UE e as suas instituições devem promover a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 18
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Observa que, no final de 2023, a AEPD tinha um total de 129 membros do pessoal, em comparação com 127 em 2022; constata que a AEPD contava com 50 agentes contratuais (AC) ao abrigo do artigo 3.º, alínea b), do Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União (52 AC em 2022), 7 agentes temporários (AT) ao abrigo do artigo 2.º, alíneas b) e c) (6 AT em 2022) e utilizou os serviços de 12 prestadores de serviços externos (EXT) que trabalhavam nas suas instalações em 2023 (8 EXT em 2022); verifica que, em 2023, estavam representadas 23 nacionalidades (dos Estados-Membros) entre o pessoal da AEPD, o que, apesar da sobrerrepresentação de cinco nacionalidades, é um excelente resultado para uma instituição tão pequena e uma melhoria em comparação com as 22 nacionalidades existentes em 2022;	21. Observa que, no final de 2023, a AEPD tinha um total de 129 membros do pessoal, em comparação com 127 em 2022; constata que a AEPD contava com 50 agentes contratuais (AC) ao abrigo do artigo 3.º, alínea b), do Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União (52 AC em 2022), 7 agentes temporários (AT) ao abrigo do artigo 2.º, alíneas b) e c) (6 AT em 2022) e utilizou os serviços de 12 prestadores de serviços externos (EXT) que trabalhavam nas suas instalações em 2023 (8 EXT em 2022); verifica que, em 2023, estavam representadas 23 nacionalidades (dos Estados-Membros) entre o pessoal da AEPD, o que, apesar da sobrerrepresentação de cinco nacionalidades, é um excelente resultado para uma instituição tão pequena e uma melhoria em comparação com as 22 nacionalidades existentes em 2022; ***congratula-se com a crescente diversidade de nacionalidades representadas, mas lamenta a sub-representação persistente das mulheres em cargos de direção; solicita que se adote um roteiro para a paridade de género de que façam parte medidas de recrutamento pró-ativas e programas de formação em liderança para os membros do pessoal do sexo feminino;***
	Or. en

Alteração 19
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Observa que, no final de 2023, a AEPD tinha um total de 129 membros do	21. Observa que, no final de 2023, a AEPD tinha um total de 129 membros do

pessoal, em comparação com 127 em 2022; constata que a AEPD contava com 50 agentes contratuais (AC) ao abrigo do artigo 3.º, alínea b), do Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União (52 AC em 2022), 7 agentes temporários (AT) ao abrigo do artigo 2.º, alíneas b) e c) (6 AT em 2022) e utilizou os serviços de 12 prestadores de serviços externos (EXT) que trabalhavam nas suas instalações em 2023 (8 EXT em 2022); ***verifica que, em 2023, estavam representadas 23 nacionalidades (dos Estados-Membros) entre o pessoal da AEPD, o que, apesar da sobrerrepresentação de cinco nacionalidades, é um excelente resultado para uma instituição tão pequena e uma melhoria em comparação com as 22 nacionalidades existentes em 2022;***	pessoal, em comparação com 127 em 2022; constata que a AEPD contava com 50 agentes contratuais (AC) ao abrigo do artigo 3.º, alínea b), do Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União (52 AC em 2022), 7 agentes temporários (AT) ao abrigo do artigo 2.º, alíneas b) e c) (6 AT em 2022) e utilizou os serviços de 12 prestadores de serviços externos (EXT) que trabalhavam nas suas instalações em 2023 (8 EXT em 2022);

Or. en

Alteração 20
Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Observa que, no final de 2023, a AEPD tinha um total de 129 membros do pessoal, em comparação com 127 em 2022; constata que a AEPD contava com 50 agentes contratuais (AC) ao abrigo do artigo 3.º, alínea b), do Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União (52 AC em 2022), 7 agentes temporários (AT) ao abrigo do artigo 2.º, alíneas b) e c) (6 AT em 2022) e utilizou os serviços de 12 prestadores de serviços externos (EXT) que trabalhavam nas suas instalações em 2023 (8 EXT em 2022); verifica que, em 2023, estavam representadas 23 nacionalidades	21. Observa que, no final de 2023, a AEPD tinha um total de 129 membros do pessoal, em comparação com 127 em 2022; constata que a AEPD contava com 50 agentes contratuais (AC) ao abrigo do artigo 3.º, alínea b), do Estatuto dos Funcionários e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União (52 AC em 2022), 7 agentes temporários (AT) ao abrigo do artigo 2.º, alíneas b) e c) (6 AT em 2022) e utilizou os serviços de 12 prestadores de serviços externos (EXT) que trabalhavam nas suas instalações em 2023 (8 EXT em 2022); verifica que, em 2023, estavam representadas 23 nacionalidades

(dos Estados-Membros) entre o pessoal da AEPD, o que, apesar da sobrerrepresentação de cinco nacionalidades, é um excelente resultado para uma instituição tão pequena e uma melhoria em comparação com as 22 nacionalidades existentes em 2022;	(dos Estados-Membros) entre o pessoal da AEPD, o que, apesar da sobrerrepresentação de cinco nacionalidades, é um excelente resultado para uma instituição tão pequena e uma melhoria em comparação com as 22 nacionalidades existentes em 2022; ***incentiva a AEPD a dar continuidade aos seus esforços no sentido de uma representação geográfica mais equilibrada entre todos os Estados-Membros, em particular ao nível da direção;***

Or. en

Alteração 21
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Regista que estiveram representadas 23 nacionalidades (dos Estados-Membros) entre o pessoal da AEPD em 2023, o que constitui uma melhoria em comparação com 22 nacionalidades em 2022; regista com insatisfação a sobrerrepresentação de cinco nacionalidades e a sub-representação de outras nacionalidades; insta a AEPD a prosseguir os seus esforços no sentido de alcançar uma distribuição geográfica equilibrada de nacionais de todos os Estados-Membros entre os membros do seu pessoal através da otimização da comunicação, da promoção da visibilidade e da melhoria das condições de emprego para atrair as nacionalidades sub-representadas;

Or. en

Alteração 22

Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Assinala que a AEPD continua a empregar mais mulheres do que homens – o rácio é superior a 60 %; lamenta que continue a não haver mulheres nos quadros superiores e convida a AEPD a incentivar as candidaturas de mulheres, notadamente na perspetiva da próxima eleição de uma Autoridade pelo Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 23
Csaba Molnár, Claudiu Manda

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Assinala que, em 2023, 65 % do pessoal da AEPD eram mulheres e 35 % eram homens, em consonância com as tendências dos anos anteriores; manifesta preocupação com a ausência de mulheres em cargos de direção durante este período, apesar de se ter alcançado a paridade de género entre os seis cargos de gestão intermédia; convida a AEPD a intensificar os seus esforços para assegurar um equilíbrio entre os géneros em todos os níveis de pessoal;

Or. en

Alteração 24
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução

N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Regista uma elevada taxa de ocupação do quadro do pessoal de 95,65 %, mas também uma elevada taxa de rotação de 13 % em 2023; observa que a maioria dos lugares não preenchidos se deveu à falta de candidatos qualificados, dado que a AEPD procura perfis altamente especializados, e ao reduzido número de candidatos elegíveis; congratula-se com a resposta a esses desafios através da republicação das vagas com uma divulgação mais ampla ou mais direcionada ou da reformulação dos requisitos; insta a AEPD a continuar a abordar os desafios no que respeita à procura de candidatos adequados e a manter a autoridade de quitação informada sobre as melhorias em matéria de recrutamento e rotação do pessoal;	22. Regista uma elevada taxa de ocupação do quadro do pessoal de 95,65 %, mas também uma elevada taxa de rotação de 13 % em 2023; observa que a maioria dos lugares não preenchidos se deveu à falta de candidatos qualificados, dado que a AEPD procura perfis altamente especializados, e ao reduzido número de candidatos elegíveis; congratula-se com a resposta a esses desafios através da republicação das vagas com uma divulgação mais ampla ou mais direcionada ou da reformulação dos requisitos; ***acolhe com agrado as medidas tomadas pela AEPD relativamente ao processo de contratação;*** insta a AEPD a continuar a abordar os desafios no que respeita à procura de candidatos adequados e a manter a autoridade de quitação informada sobre as melhorias em matéria de recrutamento e rotação do pessoal;

Or. en

Alteração 25
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Convida a AEPD a levar a cabo uma auditoria anual sobre a diversidade e a publicar um relatório que descreva as medidas tomadas para melhorar o equilíbrio entre géneros, geográfico e social na instituição, e de que conste menção aos esforços de recrutamento que visem especificamente grupos sub-representados;

Or. en

Alteração 26
Tomáš Zdechovský
em nome do Grupo PPE
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Verifica que, no segundo semestre de 2023, a equipa de recursos humanos da AEPD lançou um projeto-piloto para um novo processo de integração de recém-chegados, com sessões que abrangem, entre outros, apresentações do trabalho das unidades principais, questões de ética, procedimentos de adjudicação de contratos e segurança da informação, tendo sido realizadas três sessões de integração em 2023; convida a AEPD a continuar a oferecer sessões de «integração» aos recém-chegados ***que incluam formação em matéria de ética***, uma vez que estas se tornaram prática corrente nas instituições da UE; verifica, além disso, que em 2023 foram disponibilizadas 12 sessões individuais ao pessoal da AEPD e do CEPD, seis sessões de orientação em grupo nas quais os participantes (a nível de gestores) puderam partilhar conhecimentos, assim como um acompanhamento de grupo de um ano com um formador especializado em desenvolvimento da liderança na Escola Europeia de Administração;	23. Verifica que, no segundo semestre de 2023, a equipa de recursos humanos da AEPD lançou um projeto-piloto para um novo processo de integração de recém-chegados, com sessões que abrangem, entre outros, apresentações do trabalho das unidades principais, questões de ética, procedimentos de adjudicação de contratos e segurança da informação, tendo sido realizadas três sessões de integração em 2023; convida a AEPD a continuar a oferecer sessões de «integração» aos recém-chegados ***e sessões obrigatórias que relembrem a importância de princípios como a ética, a prevenção de conflitos de interesses, a transparência, o controlo interno e a luta contra a fraude a todos os membros do pessoal***, uma vez que estas se tornaram prática corrente nas instituições da UE; verifica, além disso, que em 2023 foram disponibilizadas 12 sessões individuais ao pessoal da AEPD e do CEPD, seis sessões de orientação em grupo nas quais os participantes (a nível de gestores) puderam partilhar conhecimentos, assim como um acompanhamento de grupo de um ano com um formador especializado em desenvolvimento da liderança na Escola Europeia de Administração;

Or. en

Alteração 27
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Observa, com base no questionário, que a AEPD oferece modalidades de trabalho flexíveis e híbridas, apreciadas pelos membros do pessoal, que podem beneficiar, nomeadamente, de licença parental, créditos de tempo, trabalho a tempo parcial ou trabalho a partir do estrangeiro durante um número limitado de dias por ano; toma nota de que, em 2023, a maioria do pessoal utilizou estas modalidades de trabalho e que 86,30 % trabalhou em regime de teletrabalho;	24. Observa, com base no questionário, que a AEPD oferece modalidades de trabalho flexíveis e híbridas, apreciadas pelos membros do pessoal, que podem beneficiar, nomeadamente, de licença parental, créditos de tempo, trabalho a tempo parcial ou trabalho a partir do estrangeiro durante um número limitado de dias por ano; toma nota de que, em 2023, a maioria do pessoal utilizou estas modalidades de trabalho e que 86,30 % trabalhou em regime de teletrabalho; ***considera que a infraestrutura dos edifícios deve ser otimizada de modo que reflita esta percentagem elevada de teletrabalho, o que poderá contribuir para reduzir os custos operacionais e assegurar uma utilização mais eficiente do espaço consagrado aos escritórios;***

Or. en

Alteração 28
Csaba Molnár, Claudiu Manda

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Congratula-se com os esforços contínuos da AEPD para melhorar ativamente o bem-estar físico e mental do seu pessoal;

Or. en

Alteração 29
Csaba Molnár, Claudiu Manda

Proposta de resolução

N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Observa, com base no questionário, que a AEPD considera confidenciais todas as informações sobre casos de esgotamento profissional, incluindo o respetivo número; não concorda com este princípio e solicita à AEPD que forneça anualmente à autoridade de quitação o número de casos de esgotamento profissional; nota com satisfação que, em 2023, não foram comunicados casos de assédio na AEPD; acolhe favoravelmente que, em 2023, a AEPD tenha continuado a disponibilizar uma apresentação sobre o combate ao assédio realizada por um dos conselheiros-confidentes da AEPD, no âmbito da formação inicial denominada «EDPS Welcome Day» [Dia de boas-vindas da AEPD]; louva a publicação da decisão sobre a luta contra o assédio e o papel dos conselheiros-confidentes na Intranet da AEPD;	26. Observa, com base no questionário, que a AEPD considera confidenciais todas as informações sobre casos de esgotamento profissional, incluindo o respetivo número; não concorda com este princípio e solicita à AEPD que forneça anualmente à autoridade de quitação o número de casos de esgotamento profissional; nota com satisfação que, em 2023, não foram comunicados casos de assédio na AEPD; acolhe favoravelmente que, em 2023, a AEPD tenha continuado a disponibilizar uma apresentação sobre o combate ao assédio realizada por um dos conselheiros-confidentes da AEPD, no âmbito da formação inicial denominada «EDPS Welcome Day» [Dia de boas-vindas da AEPD]; louva a publicação da decisão sobre a luta contra o assédio e o papel dos conselheiros-confidentes na Intranet da AEPD;

Or. en

Alteração 30
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Recorda o Tratado da União Europeia, segundo o qual a UE e as suas instituições têm por objetivo promover a paz, os seus valores e o bem-estar dos seus povos, preservar a paz, prevenir conflitos e reforçar a segurança internacional;

Or. en

Alteração 31

Tamás Deutsch, Virginie Joron, Julien Sanchez, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 26-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-B. Exorta a instituição a empenhar-se plenamente e a maximizar os seus esforços, valendo-se de todas as medidas e ativos disponíveis, para promover a paz e pôr termo à guerra na Ucrânia o mais rapidamente possível, preservar a paz e reforçar a segurança europeia;

Or. en

Alteração 32
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 26-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-C. Recorda que, de acordo com o Tratado da União Europeia, a União e as suas instituições respeitam a igualdade dos Estados-Membros perante os Tratados, bem como a respetiva identidade nacional, refletida nas estruturas políticas e constitucionais fundamentais de cada um deles, incluindo no que se refere à autonomia local e regional;

Or. en

Alteração 33
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek, Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 26-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

26-D. Convida a instituição a respeitar sempre a igualdade dos Estados-Membros e a tratar todos os Estados-Membros de forma equitativa, a respeitar a sua soberania e a respetiva identidade nacional, refletida nas estruturas políticas e constitucionais fundamentais de cada um deles, incluindo no que se refere à autonomia local e regional;

Or. en

Alteração 34
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. ***Observa*** que, em 2023, a AEPD centrou os seus esforços no aumento da sensibilização do pessoal para o quadro deontológico da AEPD e do CEPD, organizando sessões de formação específicas obrigatórias para todo o pessoal e ações de formação inicial para os recém-chegados à AEPD e ao CEPD, nomeando um novo responsável pela ética e participando no grupo de trabalho «Comité Paritaire des Questions Statutaires» sobre ética; ***saúda a criação de uma caixa de correio eletrónica pela AEPD, através da qual os membros*** do pessoal ***podem apresentar os seus pedidos relativos a todas as questões relacionadas com a ética, bem como a utilização do módulo de ética da Comissão disponível no sistema Sysper; incentiva a AEPD a continuar a sensibilização e a organizar inquéritos para avaliar o nível de sensibilização do pessoal para o quadro ético da AEPD e do CEPD***;	27. ***Regista com agrado*** que, em 2023, a AEPD centrou os seus esforços no aumento da sensibilização do pessoal para o quadro deontológico da AEPD e do CEPD, organizando sessões de formação específicas obrigatórias para todo o pessoal e ações de formação inicial para os recém-chegados à AEPD e ao CEPD, nomeando um novo responsável pela ética e participando no grupo de trabalho «Comité Paritaire des Questions Statutaires» sobre ética; ***incentiva a AEPD a continuar a sensibilização e a organizar inquéritos para avaliar o nível de sensibilização*** do pessoal ***para o quadro ético da AEPD e do CEPD; solicita que se publique um relatório anual sobre a conformidade ética de que constem informações circunstanciadas sobre a participação do pessoal nas formações, as preocupações éticas assinaladas e as medidas corretivas tomadas para garantir a transparência e a integridade institucional***;

Or. en

Alteração 35
Csaba Molnár, Claudiu Manda

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Regista com satisfação que a AEPD nunca esteve envolvida em investigações do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) desde a sua criação;

Or. en

Alteração 36
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. ***Observa, com base no relatório de acompanhamento, que, com vista à adesão formal ao Registo de Transparência (RT) da União,*** a AEPD ***lançou uma avaliação interna das medidas de transparência, e que, em 2023, tiveram lugar*** reuniões ***exploratórias e intercâmbios da AEPD com o secretariado do RT; exorta a AEPD a informar a autoridade de quitação sobre os resultados desse exercício da avaliação; reitera o seu apelo à AEPD para que adira ao*** Registo de Transparência;	30. ***Exorta*** a AEPD ***a declarar de forma pró-ativa as*** reuniões ***que realiza com terceiros, no intuito de assegurar a transparência nas suas funções regulamentares e consultivas; solicita que se utilize um*** registo de transparência ***dessas interações***;

Or. en

Alteração 37
Pasquale Tridico

Proposta de resolução

N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Observa, com base no relatório de acompanhamento, que, com vista à adesão formal ao Registo de Transparência ***(RT)*** da União, a AEPD lançou uma avaliação interna das medidas de transparência, e que, em 2023, tiveram lugar reuniões exploratórias e intercâmbios da AEPD com o secretariado do RT; exorta a AEPD a informar a autoridade de quitação sobre os resultados desse exercício da avaliação; reitera o seu apelo à AEPD para que adira ao Registo de Transparência;	30. ***Lamenta que a AEPD ainda não tenha aderido formalmente ao Registo de Transparência (RT);*** observa, ***não obstante,*** com base no relatório de acompanhamento, que, com vista à adesão formal ao Registo de Transparência da União, a AEPD lançou uma avaliação interna das medidas de transparência, e que, em 2023, tiveram lugar reuniões exploratórias e intercâmbios da AEPD com o secretariado do RT; exorta a AEPD a informar a autoridade de quitação sobre os resultados desse exercício da avaliação; reitera o seu apelo à AEPD para que adira ao Registo de Transparência;

Or. en

Alteração 38
Csaba Molnár, Claudiu Manda

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Observa, com base no questionário, que, em 2023, a AEPD não comunicou nenhum caso de conflito de interesses, denúncia de irregularidades ou fraude; constata que a AEPD criou um quadro para prevenir conflitos de interesses a nível dos quadros superiores e do pessoal através de códigos de conduta, campanhas de sensibilização e de declarações de ausência de conflitos de interesses e de confidencialidade; verifica que, para além da introdução obrigatória ao quadro deontológico da AEPD para todos os novos membros do pessoal, estes também se familiarizam com a estratégia antifraude da AEPD;	32. Observa ***com agrado***, com base no questionário, que, em 2023, a AEPD não comunicou nenhum caso de conflito de interesses, denúncia de irregularidades ou fraude; constata que a AEPD criou um quadro para prevenir conflitos de interesses a nível dos quadros superiores e do pessoal através de códigos de conduta, campanhas de sensibilização e de declarações de ausência de conflitos de interesses e de confidencialidade; verifica que, para além da introdução obrigatória ao quadro deontológico da AEPD para todos os novos membros do pessoal, estes também se familiarizam com a estratégia antifraude da AEPD;

Or. en

Alteração 39
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. ***Observa***, com base no questionário, que, em 2023, a AEPD não comunicou nenhum caso de conflito de interesses, denúncia de irregularidades ou fraude; constata que a AEPD criou um quadro para prevenir conflitos de interesses a nível dos quadros superiores e do pessoal através de códigos de conduta, campanhas de sensibilização e de declarações de ausência de conflitos de interesses e de confidencialidade; verifica que, para além da introdução obrigatória ao quadro deontológico da AEPD para todos os novos membros do pessoal, estes também se familiarizam com a estratégia antifraude da AEPD;	32. ***Regista com agrado***, com base no questionário, que, em 2023, a AEPD não comunicou nenhum caso de conflito de interesses, denúncia de irregularidades ou fraude; constata que a AEPD criou um quadro para prevenir conflitos de interesses a nível dos quadros superiores e do pessoal através de códigos de conduta, campanhas de sensibilização e de declarações de ausência de conflitos de interesses e de confidencialidade; verifica que, para além da introdução obrigatória ao quadro deontológico da AEPD para todos os novos membros do pessoal, estes também se familiarizam com a estratégia antifraude da AEPD;

Or. en

Alteração 40
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-A. Convida a AEPD a prever um período de incompatibilidade obrigatório de, pelo menos, dois anos aplicável aos antigos altos funcionários antes de poderem assumir funções de representação de grupos de interesse ou de aconselhamento relacionadas com a proteção de dados ou a regulamentação tecnológica, com o propósito de evitar conflitos de interesses;

Or. en

Alteração 41
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 33-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-A. Exorta a AEPD a divulgar publicamente eventuais recusas devido a conflitos de interesses nas suas decisões de execução, com vista a garantir uma transparência total na supervisão regulamentar e na tomada de decisões;

Or. en

Alteração 42
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Congratula-se com o facto de a AEPD assegurar que os contratantes externos cumpram as normas morais e éticas necessárias, que todas as instituições, órgãos e organismos da União devem respeitar, tendo sobretudo em conta que a AEPD recorreu a empresas externas que, de acordo com a classificação da Universidade de Yale, continuam a operar na Rússia;

Or. en

Alteração 43
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Reconhece o papel de liderança da AEPD no reforço da preparação das instituições da União para a cibersegurança, trabalhando em estreita colaboração com organismos como a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e plataformas de cibersegurança, como o CERT-UE; constata que, em 2023, a AEPD continuou a melhorar a sua prontidão para proteger os dados pessoais e as informações sensíveis contra ciberataques, tendo em conta a rápida evolução do panorama das ameaças à cibersegurança; louva, neste contexto, a AEPD por ter revisto as suas políticas e metodologias de segurança em preparação para o impacto do Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União; observa, com base no questionário, que a AEPD apresentou um pedido de dois equivalentes a tempo completo adicionais para tratar das infraestruturas de cibersegurança relacionadas com as obrigações da AEPD ao abrigo desse regulamento, assim como do papel da AEPD enquanto membro do Conselho Interinstitucional para a Cibersegurança; observa ainda com satisfação que a AEPD atualizou a sua política de segurança da informação e a política de uso aceitável para fazer face a ameaças específicas à cibersegurança relacionadas com o teletrabalho, a utilização de dispositivos móveis pessoais e a proibição de aplicações perigosas (TikTok); constata que a AEPD não teve de dar resposta a nenhum ciberataque em 2023;	38. Reconhece o papel de liderança da AEPD no reforço da preparação das instituições da União para a cibersegurança, trabalhando em estreita colaboração com organismos como a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e plataformas de cibersegurança, como o CERT-UE; ***convida-a a elaborar um quadro de auditoria estruturado para os riscos de cibersegurança existentes nos organismos da UE;*** constata que, em 2023, a AEPD continuou a melhorar a sua prontidão para proteger os dados pessoais e as informações sensíveis contra ciberataques, tendo em conta a rápida evolução do panorama das ameaças à cibersegurança; louva, neste contexto, a AEPD por ter revisto as suas políticas e metodologias de segurança em preparação para o impacto do Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União; observa, com base no questionário, que a AEPD apresentou um pedido de dois equivalentes a tempo completo adicionais para tratar das infraestruturas de cibersegurança relacionadas com as obrigações da AEPD ao abrigo desse regulamento, assim como do papel da AEPD enquanto membro do Conselho Interinstitucional para a Cibersegurança; observa ainda com satisfação que a AEPD atualizou a sua política de segurança da informação e a política de uso aceitável para fazer face a ameaças específicas à cibersegurança relacionadas com o teletrabalho, a utilização de dispositivos móveis pessoais e a proibição de aplicações perigosas (TikTok); constata que a AEPD não teve de dar resposta a nenhum ciberataque em 2023; ***solicita que se apresentem***

anualmente relatórios públicos sobre as ameaças detetadas, as medidas de resposta tomadas e a ciber-resiliência institucional;

Or. en

Alteração 44
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Michal Wiezik, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Felicita a AEPD pela atualização da formação em cibersegurança para todo o pessoal e pela reformulação do modelo de formação em matéria de segurança para os recém-chegados; regozija-se com a pró-atividade da AEPD na sensibilização para os riscos de cibersegurança, por exemplo, através da elaboração de fichas informativas, da realização de inquéritos junto das instituições, órgãos e organismos da UE e da realização de campanhas de sensibilização;	39. Felicita a AEPD pela atualização da formação em cibersegurança para todo o pessoal e pela reformulação do modelo de formação em matéria de segurança para os recém-chegados; regozija-se com a pró-atividade da AEPD na sensibilização para os riscos de cibersegurança, por exemplo, através da elaboração de fichas informativas, da realização de inquéritos junto das instituições, órgãos e organismos da UE e da realização de campanhas de sensibilização; ***incentiva a AEPD a assegurar que o pessoal receba formação obrigatória sobre a utilização segura e ética das ferramentas de IA, com vista a melhorar a sua compreensão e atenuar potenciais riscos;***

Or. en

Alteração 45
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Constata que, após a mudança do Provedor de Justiça no final de 2021, ***que se destinava a manter os custos de***	40. Constata que, após a mudança do Provedor de Justiça no final de 2021, em 2023, tal como em 2022, a AEPD e o

arrendamento e manutenção a um nível razoável, em 2023, tal como em 2022, a AEPD e o CEPD foram os únicos inquilinos do edifício do Parlamento onde estavam instalados; observa que a AEPD teve de solicitar um montante adicional de 81 856,84 EUR para pagar custos de arrendamento ao Parlamento, uma vez que a taxa de indexação foi de 8,82 % e, por conseguinte, superior ao limite máximo de 2 % para as despesas administrativas;	CEPD foram os únicos inquilinos do edifício do Parlamento onde estavam instalados***, e que a AEPD arrenda as suas instalações ao Parlamento e não no mercado privado com o objetivo de manter os custos de arrendamento e manutenção a um nível razoável***; observa que a AEPD teve de solicitar um montante adicional de 81 856,84 EUR para pagar custos de arrendamento ao Parlamento, uma vez que a taxa de indexação foi de 8,82 % e, por conseguinte, superior ao limite máximo de 2 % para as despesas administrativas;

Or. en

Alteração 46
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 42-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	42-A. Convida a AEPD a elaborar e publicar um plano global de transição ecológica que preveja metas claras para a neutralidade carbónica até 2035, políticas de contratação pública sustentáveis e avaliações obrigatórias do impacto ambiental aplicáveis a todas as atividades relacionadas com viagens;

Or. en

Alteração 47
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 43-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

43-A. Exorta a AEPD a adotar o Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS) para supervisionar e melhorar sistematicamente a sua pegada ambiental, mormente no que concerne o consumo de energia, a redução de resíduos e políticas em prol de espaços de trabalho sustentáveis;

Or. en

Alteração 48
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 44-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	44-A. Solicita à instituição que apresente recomendações ao Parlamento Europeu e à sua Comissão do Controlo Orçamental sobre novas formas de combater a má conduta e a utilização indevida de fundos da UE com base na sua própria experiência institucional e nas lições retiradas de casos anteriores, partilhando boas práticas, uma vez que se demonstrou que os interesses financeiros da União Europeia não foram devidamente protegidos no Parlamento Europeu; considera, tal como o processo penal e as investigações revelaram, que o Parlamento poderia beneficiar de uma nova perspetiva na matéria e do contributo da instituição;

Or. en

Alteração 49
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Solicita que a AEPD, o Tribunal de Contas Europeu, o OLAF e a Procuradoria Europeia estreitem a sua cooperação com vista a criar protocolos comuns para a deteção de fraudes em dados digitais e transações financeiras nas instituições da UE; frisa a necessidade de realizar auditorias conjuntas sobre os riscos de fraude com base na IA;

Or. en

Alteração 50
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 47-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	47-A. Solicita à instituição que se abstenha de promover, difundir e apoiar a ideologia de género e «woke» e que respeite o Tratado e as suas disposições, além das identidades nacionais dos Estados-Membros, inerentes às suas estruturas fundamentais, história, religião e tradições.

Or. en